

Memorando 1- 14.031/2025

De: Adelson B. - UNATTRAN-DPP

Para: SA-DL - Departamento de Licitação - A/C Wiliane L.

Data: 10/11/2025 às 10:48:13

Setores envolvidos:

UNATTRAN-DPP, SA-DL

Encaminhamento de Parecer Técnico nº 01/2025 – Processo nº 004/2025

São Bento do Una, 10 de novembro de 2025

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
São Bento do Una/PE

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico – Processo nº 004/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Senhores(as) membros,

Encaminho, para ciência e deliberação, o **Parecer Técnico** elaborado pelo setor de Engenharia, referente ao **Processo Licitatório nº 004/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, cujo objeto é a **Reforma do Prédio da Antiga Cadeia Pública e Construção de um Alojamento para Funcionamento da Guarda Municipal da UNATTRAN**.

O parecer trata da **análise e aprovação de ajustes realizados no orçamento da obra**, em razão de divergências identificadas nos itens **11.95 (Terminal Tubular Isolado)** e **11.19 (Bucha e Arruela)**, bem como de outras composições técnicas solicitadas pela empresa licitante.

Após a revisão, o valor global da obra foi **reduzido de R\$ 733.899,02 para R\$ 709.612,02**, adequando-se às boas práticas de engenharia e aos critérios de isonomia e transparência. O documento técnico **recomenda, ainda, o retorno do processo à fase de lances**, com a **reabertura do prazo para envio de novas propostas**, a fim de garantir a competitividade e a legalidade do certame.

Dessa forma, solicita-se que a Comissão de Licitação **analise e delibere sobre as medidas propostas**, providenciando as adequações cabíveis nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Atenciosamente,

Adelson Marques Barbosa
Engenheiro
UNATTRAN – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

—
Adelson Marques Barbosa
Engenheiro

Anexos:

PMSBU_PARECER_Proc_04_25_CE_01_25_UNATTRAN_Modificacao_Orcamento.pdf



PARECER TÉCNICO

1. Contextualização e Identificação da Alteração Orçamentária

Após análise do orçamento da obra referente à “Reforma do Prédio da Antiga Cadeia Pública e Construção de um Alojamento para Funcionamento da Guarda Municipal” (Processo Licitatório nº 004/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025), constatou-se indevidamente, a partir de comunicação da empresa participante, diferença nos valores unitários dos itens 11.95 (Terminal Tubular Isolado para Cabos até 4,0 mm²) e 11.19 (Bucha e Arruela 1.12) em relação aos valores utilizados para cálculo do valor global da obra.

Essas correções incluem a redução do valor global inicial, passando de R\$ 733.899,02 para R\$ 709.612,02, além da regularização das composições técnicas, em especial da “COMP20”, e da inclusão de outras composições solicitadas pelo licitante via e-mail, conforme evidenciado nos documentos encaminhados ao setor de engenharia e anexos à presente análise.

2. Análise Técnica dos Ajustes Efetuados

Os ajustes aumentados concordaram com transferência financeira no orçamento, restabelecendo a precisão dos custos unitários e totais dos serviços. A compatibilização da planilha orçamentária com as composições efetivamente praticadas garante a observância das boas práticas de engenharia e a isonomia entre os concorrentes, permitindo a perfeita identificação e avaliação dos custos envolvidos, conforme as exigências do edital e do projeto básico. Destaca-se que foi sanada divergência apontada pelo setor de licitações, respaldado pelas orientações técnicas e pelas correspondências eletrônicas enviadas pela empresa interessada.

3. Competitividade, Legalidade e Recomendações sobre a Nova Fase de Lances

O valor da licitação é um parâmetro central para aferição da exequibilidade das propostas e para garantir uma disputa efetivamente vantajosa para a Administração Pública. Alterações substanciais no orçamento, notadamente a redução dos custos globais, podem impactar diretamente no resultado do certo, uma vez que abrem margem para, em tese, propostas mais competitivas e vantajosas aos cofres públicos.

Ao analisar o edital deste processo, observa-se que a apresentação das propostas e o envio dos lances são fases concatenadas e dependentes do valor global orçado pela Administração. Tendo reduzido significativamente o valor global – como no presente caso –, o entendimento técnico é de que se deve retroagir a fase de lances, para manter a justa competitividade, sobretudo porque os participantes podem desejar rever suas ofertas considerando o novo teto orçamentário.

Tal procedimento alinha-se às melhores práticas de licitações públicas, garantindo paridade de oportunidades a todos os licitantes e eliminando qualquer risco de lesão ao erário, além de contribuir para a transparência e compensação de certame. Tecnicamente, recomenda-se que, em situações como esta, se reabra novo prazo para envio de propostas, respeitando as

mesmas condições, critérios e prazos iniciais do edital, permitindo a reapresentação de ofertas compatíveis com os valores revisados do orçamento.

4. Deliberação Final e Encaminhamento

Diante do exposto, recomenda-se:

- Aprovação dos ajustes realizados nos itens 11.95, 11.19 e nas demais composições solicitadas via e-mail, consolidando o novo valor global da obra em R\$ 709.612,02, que reflete a correta proposta dos custos necessários para o atendimento regular do objeto licitado.
- Retorno do processo à fase de lances, com reabertura do prazo para coleta de novas propostas, idêntico ao inicialmente concedido no certame, preservando a livre concorrência e a observância dos princípios que norteiam as contratações públicas.
- Resguardo de toda a documentação técnico-operacional, inclusive as justificativas de ajuste e as informações prestadas no atendimento à solicitação do licitante, nos autos do processo licitatório.

Por fim, ressalta-se que a adoção dessas medidas representa não apenas a busca da melhor vantagem para a Administração, mas também a observância das práticas recomendadas de engenharia, gestão de obras e integridade nas contratações públicas.

São Bento do Una, 10 de novembro de 2025.

ADELSON MARQUES BARBOSA
Engenheiro

SÃO BENTO DO UNA
COM AMOR E TRABALHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33F8-BD58-B72E-01F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADELSON MARQUES BARBOSA (CPF 717.XXX.XXX-34) em 10/11/2025 10:49:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/33F8-BD58-B72E-01F3>